

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020
AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2020/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0017326-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SAUDE LOG

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços logísticos para operação em almoxarifados, compreendendo as atividades de: recebimento, conferência, armazenamento, triagem de pedidos, separação, reacondicionamento, embalagem, expedição, distribuição, controles de estoque, transporte com rastreamento de cargas e produção de inventários periódicos para os itens: medicamentos (controlados, não controlados, termolábeis, imunobiológicos), materiais médico-hospitalares e correlatos, materiais para laboratório, materiais odontológicos, alimentos, saneantes, cosméticos, produtos de higiene e demais bens de consumo assistenciais na área da saúde, de posse ou propriedade da Secretaria Municipal da Saúde do Município de São Paulo – SMS, bem como a gestão de solução de automação nos pontos de consumo que contemplem a reposição periódica dos itens consumidos à Central de Distribuição de Medicamentos e Correlatos: almoxarifado central de medicamentos e materiais – CDMEC.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação do valor estimado total do contrato, da Nota de Empenho e das cláusulas 5.1 e 10.1

Aos 29 dias do mês de ABRIL do ano de **2020**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua General Jardim, 36 - 3º andar – Vila Buarque – São Paulo – SP, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 ao TERMO DE CONTRATO Nº 041/2020/SMS-1/CONTRATOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignada a retificação do **valor total estimado** da contratação, o qual perfaz o montante de **R\$ 17.325.000,00** (dezessete milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), referente ao período de 90 dias, nos termos do Despacho Autorizatório sob SEI nº 028124356.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consigna-se, ainda, a adequação da Nota de Empenho nº 33.429/2020 para regularizar a dotação orçamentária da referida contratação.

Desta forma, foram emitidas a Nota de Anulação de Empenho (SEI nº 028253195) e a Nota de Cancelamento de Reserva (SEI nº 028253665).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica consignada a alteração da Cláusula Quinta, item 5.1, conforme nova redação abaixo:

- 5.1 O preço estimado mensal dos serviços contratados é de R\$ 5.775.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), perfazendo o **valor total estimado deste contrato de R\$ 17.325.000,00 (dezesete milhões trezentos e vinte e cinco mil reais)**, nele estando incluídos todos os custos e a margem de lucro da CONTRATADA, que nada mais poderá reclamar a título de contraprestação pela execução de suas obrigações contratuais. As medições dos serviços prestados ocorrerão mensalmente para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA

Fica consignada a alteração da Cláusula Décima, item 10.1, conforme redação abaixo:

- 10.1 Para execução deste contrato, será prestada garantia no valor de R\$ 866.250,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao importe de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, observado o quanto disposto na Portaria SF nº 122/2009.
- 10.1.1 Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a **CONTRATADA** será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.
- 10.1.2 O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade estabelecida na cláusula 10.2 deste contrato.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5


Rafael Almeida Silva
AGPP
RF: 833.783.7/1



*Conforme encaminhamento
(028124227) e Despacho
autorizatório.
29/04/2020*


Raicely Souza Dantas
RF: 634.697.9
AGPP